



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

DELIBERAÇÃO Nº 016/2009

Dispõe sobre a composição da Comissão de Trabalho Intersecretarial.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 15 de maio de 2009, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

I - DO OBJETO

Art. 1º. Pela aprovação da composição da Comissão de Trabalho Intersecretarial, que tem por objetivo:

- ✓ a responsabilidade de assessorar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ elaborar uma proposta de Plano Decenal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ realizar um mapeamento das diretrizes estaduais da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente vigentes nas várias Secretarias do Governo Estadual;
- ✓ consolidar as propostas de diretrizes aprovadas nas conferências municipais e regionais, em conjunto com a Comissão Organizadora da 7ª Conferência;
- ✓ de posse do mapeamento e da consolidação das propostas encaminhadas pelas conferências municipais/regionais, a Comissão de Trabalho Intersecretarial, juntamente com a Comissão Organizadora da 7ª Conferência, devem elaborar o documento: “Teses sobre Diretrizes da Política Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º. A comissão será composta por 06 (seis) membros das seguintes Secretarias de Estado:

- a) Luciano Aparecido de Souza - Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ;
- b) Solange Maria Rodrigues da Cunha - Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- c) Carlos D´Avila - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- d) Cleonice Miranda - Secretaria de Estado da Cultura - SEEC;
- e) Braz Alves - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP;
- f) Cláudio Benito Antunes Ribeiro - Paraná Esporte.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de maio de 2009.

**Thelma Alves de Oliveira
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**

**Luciano Antônio da Rosa
Vice-Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR**